



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3751/03**

**Denomina Rua JOSÉ DOS SANTOS a atual Rua “31” , do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba III, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida** Projeto de Lei nº 241-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **José dos Santos**, a atual Rua “31”, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba III, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e, segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “41” e, do lado esquerdo com a quadra “42”, tendo o seu final na Avenida “4”.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de março de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino